

Do lugar da Serra de Santo António, freguesia de Minde, concelho de Torres Novas.

Mixtas

Da freguesia do Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz.

Do lugar de Montes Juntos, freguesia de Capelins, concelho de Alandroal.

Da freguesia de S. Brissos, concelho de Montemor-o-Novo.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro de 1911, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhados dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911, não são admitidos candidatos do sexo feminino aos concursos das escolas do sexo masculino.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 13 de Maio de 1913.—O Director Geral, interino, João de Barros.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Maio 14

Bacharel António Augusto da Silva Carneiro Júnior e Carlos Monteiro Sacadura Sena Belo—aprovados para ajudantes do conservador do registo predial na Guarda. Bacharel José Maria Ribeiro de Almeida—nomeado ajudante do notário de Vila Verde, João Pimenta de Sousa Gama.

Aníbal Marques Fonseca—nomeado ajudante do notário de Castelo Branco, João Pires Marques.

Licenças

Maio 13

Bacharel Egidio Herculano Malheiro Correia Brandão, conservador do registo predial em Ponte de Lima—autorizado a gozar deztoito dias de licença anterior. (Pagou os respectivos emolumentos).

Maio 14

Licenças de que tam de ser pagos os emolumentos:

Bacharel António Marques de Albuquerque, juiz da Relação do Porto—sessenta dias, por motivo de doença. Bacharel Cristóvão Cardoso Cabral Coutinho de Albuquerque Barata, juiz de direito em Alcácer do Sal—trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel João Pedro Emanuel Leite Ribeiro, official da Procuradoria da República, junto da Relação de Lisboa—quinze dias, podendo gozál-os fora do país.

Adolfo Soares Couceiro, economo da Escola Industrial de Reforma do Porto—trinta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 14 de Maio de 1913.—O Director Geral, Germano Martins.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos effectuados em 14 de Maio de 1913

Alexandre Augusto de Sá—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Cogula, do concelho de Trancoso.

Alberto Rodrigues Magina—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia da Nespereira, do concelho de Sinfães.

José da Silva—nomeado ajudante para o referido posto. José Jorge Calado—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Pedrógão, do concelho de Torres Novas.

Luis Gomes—nomeado ajudante para o referido posto. Manuel Alves da Silva Gaio—nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 14 de Maio de 1913.—O Conservador Geral, Germano Martins.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É permitido o pagamento, em prestações mensais e trimestrais, e nos mesmos termos da lei de 12 de Janeiro de 1912, das contribuições de rendas de casas que estiverem em dívida, à data da promulgação desta lei, e que se hajam vencido desde 1 de Janeiro de 1911.

Art. 2.º A liquidação e o pagamento destas prestações serão independentes das que, em relação aos mesmos contribuintes, porventura se hajam feito em execução do disposto na dita lei de 12 de Janeiro de 1912.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças a faça imprimir, publicar o correr. Dada nos Paços da República, em 13 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Afonso Costa.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, fundada na do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, promover, por concurso, o segundo contador do quadro da Secretaria do referido Conselho, Gregório Augusto da Mota e Sousa, ao lugar de primeiro contador do mesmo quadro, vago pelo falecimento, em 31 de Março último, de José Borges de Castro, cargo actualmente retribuido pelo capítulo 15.º, artigo 59.º, da tabela de distribuição da despesa do presente ano económico e para provimento do qual não há, da referida categoria, funcionários adidos ou disponíveis em condições de o proverem.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Afonso Costa.

Visado.—Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Maio de 1913.—Joaquim Pedro Martins.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, fundada nas competentes informações officiaes, transferir, a seu pedido, Carlos Rebelo de Andrade, do lugar de terceiro official da Direcção Geral da Fazenda Pública, para idêntico no da Direcção Geral da Contabilidade Pública, retribuido pelo capítulo 10.º, artigo 37.º da tabela de distribuição de despesa do actual ano económico, e vago pela transferência, por decreto da presente data, de Alfredo Rodrigues, para aquella Direcção Geral; devendo ir ocupar, na respectiva escala, o último lugar.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Afonso Costa.

Visado.—Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de Maio de 1913.—Joaquim Pedro Martins.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, fundada nas competentes informações officiaes, transferir, a seu pedido, Alfredo Rodrigues, do lugar de terceiro official da Direcção Geral da Contabilidade Pública, para idêntico no da Direcção Geral da Fazenda Pública, retribuido pelo capítulo 9.º, artigo 31.º, da tabela de distribuição de despesa do actual ano económico, e vago pela transferência, por decreto da presente data, de Carlos Rebelo de Andrade para aquella Direcção Geral, devendo ir ocupar, na respectiva escala, o último lugar.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Afonso Costa.

Visado.—Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de Maio de 1913.—Joaquim Pedro Martins.

Direcção Geral da Fazenda Pública

3.ª Repartição

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia effectuar-se no dia 17 do mês de Maio do corrente ano, o terreno pertencente ao Estado, já anunciado na lista n.º 1:829-B, verba n.º 1.

3.ª Repartição, em 13 de Maio de 1913.—O Chefe da Repartição, Augusto Correia da Silva Melo.

Direcção Geral das Alfândegas

Conselho da Direcção Geral

Por ordem superior se faz público que, na Secretaria deste Conselho, se recebem requerimentos dos empregados do quadro transitório de escriptorários das alfândegas, que estiverem nas condições do artigo 207.º do decreto, com força de lei, n.º 1, de 27 de Maio de 1911, para admissão ao exame a que, nos termos do mesmo artigo, tem de ser submetidos, caso pretendam ter ingresso na classe de segundos aspirantes do quadro geral aduaneiro, como lhes garante o artigo 111.º do citado diploma.

Os requerimentos dos candidatos deverão dar entrada na indicada Secretaria, no prazo de trinta dias, a contar do immediato ao da publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, instruídos com os seguintes documentos: Certidão, passada pela alfândega a que pertenciam, de terem servido com zelo e provada aptidão nos últimos quinze anos; e

Certidão, também passada pela alfândega, de não terem sofrido, no mesmo período, pena disciplinar superior a advertência.

A admissão ao exame de que se trata, bem como a prestação da respectiva prova, são reguladas pelo decreto de 30 de Setembro de 1912, publicado no *Diário do Governo* n.º 236, de 8 de Outubro do mesmo ano.

Secretaria do Conselho da Direcção Geral das Alfândegas, em 14 de Maio de 1913.—O Secretário, António Vicente Scarnetia.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Processo n.º 2:213

Relator o Ex.º Vogal João José Dinis

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os ajustamentos das seguintes contas julgadas por acórdão de quitação em 19 de Abril de 1912:

Responsável Alfredo César de Brito, na qualidade de fiel da estação telégrafo-postal de Aveiro, desde 1 até 7 de Julho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Selos e mais fórmulas de franquia	100\$000
Livretes de identidade	1\$000
Selos de porteado	10\$000
Depósito e adiantamento	10\$000
Rendimento postal	143\$730
Rendimento telegráfico nacional	60\$720
Rendimento telegráfico internacional	\$685
Emissão de vales nacionais	255\$710
Emissão de vales internacionais	112\$252
Prémio de correios estrangeiros	\$775
Total—Réis	694\$872

que passou a débito da conta immediata.

Responsável Júlio César Cabral, na qualidade de fiel da estação telégrafo-postal de Aveiro, desde 8 de Julho até 6 de Novembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Selos e mais fórmulas de franquia	100\$000
Livretes de identidade	2\$000
Selos de porteado	10\$000
Depósito e adiantamentos	10\$000
Rendimento postal	2\$550
Rendimento telegráfico nacional	9\$550
Emissão de vales nacionais	250\$935
Prémio de correios estrangeiros	1\$575
Total—Réis	386\$610

que passou a débito da conta immediata.

Responsável Alfredo César de Brito, na qualidade de fiel da estação telégrafo-postal de Aveiro, desde 7 de Novembro de 1910 até 30 de Junho de 1911; sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Selos e mais fórmulas de franquia	100\$000
Selos de resposta	6\$000
Livretes de identidade	2\$000
Selos de porteado	10\$000
Depósito e adiantamentos	10\$000
Rendimento postal	\$755
Rendimento telegráfico nacional	8\$740
Rendimento telegráfico internacional	4\$235
Emissão de vales nacionais	445\$980
Emissão de vales internacionais	485\$965
Prémio de correios estrangeiros	\$010
Total—Réis	1:073\$685

que passou a débito da conta immediata.

Responsável Maria Adelaide Moreira, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Albergaria-a-Velha, desde 1 até 31 de Julho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 20\$180 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Laurentino Ferreira Pacheco, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Albergaria-a-Velha, desde 1 de Agosto até 30 de Setembro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 29\$530 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Maria Adelaide Moreira, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Albergaria-a-Velha, desde 1 de Outubro de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 18\$025 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Manuel Maria Amador, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Alquerubim, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 9\$000 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Antero Simões de Pina, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Anadia, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 494\$247 réis, que passou a débito da conta immediata.

Responsável Amélia David e Campos, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Angeja, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 18\$000 réis, que passou a débito da conta immediata.